

# PUBLICADO

Extrema, 18 / 06 / 18

**Lei nº 3.798**

**De 18 de junho de 2018.**

**“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”**

**(Autor: Vereador Pastor René Cursino).**

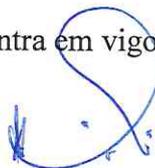
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Ypê Azul”**, a atual rua “sem saída e sem nome”, que tem início na Estrada Municipal Vereadora Tica Bertolotti, na altura do número 59, Bairro do Rodeio, com um percurso aproximado de até 50 metros, nesta cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

